



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Maurício Lofrano Geraldo**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.721.730, inscrito no CPF/RF sob nº 186.554.188-54, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 125, Centro, nesta cidade de Taiacu, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 18/2023, tendo por objeto o registro de preços de materiais de enfermagem, para entrega futura e parcelada, RESOLVE, com fundamento nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8666/93 e suas alterações posteriores e nos Decretos Municipais nº 1099, de 20 de julho de 2.017 e nº 1.403, de 21 de junho de 2.021, registrar os preços da empresa **CARMEN SILVA DOS SANTOS - ME**, com sede na Praça Dr.º Predo Doria, nº 431, Centro, CEP: 14.870-510, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, telefone nº (16) 3200-0210, e-mail: [vendas\\_casamed@outlook.com](mailto:vendas_casamed@outlook.com), inscrita no CNPJ: 33.850.276/0001-18 e Inscrição Estadual: 391.154.782.110, representada por seu representante legal, o Sr. **Odair Cabrera**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Barão do Rio Brnaco, nº 1255, nº 1.25, Ap. 1304, Condonominio Abrolhos, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, RG nº 5.521.050, CPF nº 746.917.408-72, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

COTA PRINCIPAL						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Subtotal R\$
2	300	caixa	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20MM X 0,55MM</b> - tamanho: 24G 3/4", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	INJEX	5,80	1.740,00
3	300	caixa	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,7MM</b> - tamanho: 22G 1",	INJEX	5,80	1.740,00



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.			
4	300	caixa	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,8MM</b> - tamanho: 21G 1", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	<b>INJEX</b>	<b>5,80</b>	<b>1.740,00</b>
5	1.000	caixa	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30MM X 0,7MM</b> - tamanho: 22G 1 1/4", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos.	<b>INJEX</b>	<b>5,80</b>	<b>5.800,00</b>



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.			
6	300	caixa	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30MM X 0,8MM</b> - tamanho: 21G 1 1/4", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	INJEX	5,80	1.740,00
41	3.000	unidade	<b>CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24G</b> - cânula em poliuretano radiopaco e flexível, estéril, atóxico, apirogênico. Canhão confeccionado em plástico, amarela. Conector rígido luer lock, agulha siliconizada, trifacetada, com orifício acima do bisel para visualização do refluxo de sangue. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto e permita a transferência asséptica, contendo data de fabricação, validade e nº. lote. Registro M.S./ANVISA.	BIOMASS	0,58	1.740,00
42	4.000	unidade	<b>CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS</b> - descartável, conector universal de fácil adaptação, esterilização em	MEDSONDA	0,83	3.320,00



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			óxido de etileno, contendo tubo fabricado em cloreto de polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem individual contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.			
57	20.000	unidade	<b>ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA</b> - compatível com qualquer monitor, confeccionado com superfície microporosa, com face inferior adesiva hipoalergênica protegida, com pino em aço inoxidável e contra pino em prata e cloreto de prata, com gel condutor sólido. Embalado em saco aluminizado que garanta a integridade do produto. O produto deverá obedecer a legislação vigente. Tamanho adulto. Registro M.S./ANVISA.	MULTILASER	0,19	3.800,00
58	30.000	unidade	<b>EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS</b> - infusão por gravidade, ponta perfurante adaptável em frasco, ampola ou bolsa com tampa protetora, câmara gotejadora macrogotas (aproximadamente 20 gotas/ml), flexível e transparente em PVC. Atóxico, apirogênico e descartável. Esterilizado com óxido de etileno. Filtro de ar com obturador, tubo em PVC com 150cm, transparente e flexível. Controlador de fluxo de gotejamento tipo pinça rolete (roldana). Conexão tipo luer slip com tampa protetora tipo encaixe.	MEDIX	0,67	20.100,00



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Embalagem individual em material que promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.			
59	2.000	unidade	<b>EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS</b> -infusão por gravidade, com ponta perfurante adaptável em frasco, ampola ou bolsa, tampa protetora, câmara gotejadora microgotas (aproximadamente 60 gotas/ml), flexível e transparente em PVC. Atóxico, apirogênico e descartável. Esterilizado com óxido de etileno. Filtro de ar com obturador, tubo em PVC com 150cm, transparente e flexível. Controlador de fluxo de gotejamento tipo pinça rolete (roldana). Conexão tipo luer slip com tampa protetora tipo encaixe. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	<b>MEDIX</b>	<b>1,00</b>	<b>2.000,00</b>
63	150	unidade	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO</b> - manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmhg. Braçadeira adulto em tecido poliamina (nylon) antialérgico, fecho em velcro resistente e manguito em PVC. Portátil, resolução de +/- 3mmhg, válvula de ar altamente precisa, com pera e válvula, precisão no enchimento, retenção e	<b>PAMED</b>	<b>60,78</b>	<b>9.117,00</b>



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			perfeito controle de esvaziamento do ar, borracha sintética de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S/ANVISA.			
67	600	unidade	<b>ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL MÉDIO</b> - produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) ou poliacetal, pigmentado e indeformável. Tamanho: médio. Embalagem individual contendo procedência, nº. lote e validade. Registro M.S/ANVISA.	<b>VAGISPEC</b>	<b>1,38</b>	<b>828,00</b>
72	60	caixa	<b>FIO DE SUTURA AGULHADO 2,0 NYLON</b> - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	<b>TECNOFIO</b>	<b>32,59</b>	<b>1.955,40</b>
73	60	caixa	<b>FIO DE SUTURA AGULHADO 3,0 NYLON</b> - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data	<b>TECNOFIO</b>	<b>32,59</b>	<b>1.955,40</b>



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.			
74	60	caixa	<b>FIO DE SUTURA AGULHADO 4,0 NYLON</b> - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	<b>TECNOFIO</b>	<b>32,59</b>	<b>1.955,40</b>
75	60	caixa	<b>FIO DE SUTURA AGULHADO 5,0 NYLON</b> - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	<b>TECNOFIO</b>	<b>32,59</b>	<b>1.955,40</b>
76	30	caixa	<b>FIO DE SUTURA AGULHADO 6,0 NYLON</b> - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 20mm e fio monofilamento de poliamida com 45cm de comprimento na cor preta. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	<b>TECNOFIO</b>	<b>32,42</b>	<b>972,60</b>
97	3	unidade	<b>KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO</b> - cabo em aço inox	<b>MIKATS</b>	<b>499,00</b>	<b>1.497,00</b>





# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			tamanho adulto, compartimento para 2 (duas) pilhas, com tampa e mola de aço inox. Encaixe para lâminas padrão internacional. Lâminas curvas nº3, nº4 e nº5 em aço inoxidável. Lâmpada de LED, pino de aço, substituível. Acondicionado em bolsa fechada com zíper. Registro M.S./ANVISA. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
113	500	caixa	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX TAMANHO P</b> - confeccionada em borracha natural látex, textura uniforme, sem falhas. Ambidestra, lisa, lubrificada com pó. Punho acabado de bainha do mesmo material da luva. Não estéril. Tamanho: pequeno. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	<b>INJEX</b>	<b>12,90</b>	<b>6.450,00</b>
114	500	caixa	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX TAMANHO M</b> - confeccionada em borracha natural látex, textura uniforme, sem falhas. Ambidestra, lisa, lubrificada com pó. Punho acabado de bainha do mesmo material da luva. Não estéril. Tamanho: médio. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	<b>INJEX</b>	<b>12,90</b>	<b>6.450,00</b>
115	500	caixa	<b>LUVA PARA</b>	<b>INJEX</b>	<b>12,90</b>	<b>6.450,00</b>





# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<b>PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX TAMANHO G</b> - confeccionada em borracha natural látex, textura uniforme, sem falhas. Ambidestra, lisa, lubrificada com pó. Punho acabado de bainha do mesmo material da luva. Não estéril. Tamanho: grande. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.			
116	500	caixa	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO PP</b> - fabricada em nitrilo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	INJEX	11,94	5.970,00
117	1.500	caixa	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO P</b> - fabricada em nitrilo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	MEDIX	11,84	17.760,00
<b>VALOR TOTAL DESTA COTA R\$</b>						<b>107.036,20</b>

COTA RESERVADA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Subtotal R\$



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

1	1.000	pacote	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA</b> - (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, medidas aproximadas: 14cm de comprimento X 1,4cm de largura e 0,2mm de espessura. Pacote com 100 unidades. Registro M.S./ANVISA.	<b>TEOTO</b>	<b>4,05</b>	<b>4.050,00</b>
2	3.000	caixa	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13MM X 0,45MM</b> - tamanho: 26G 1/2", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº do lote. Registro no M.S./ANVISA.	<b>INJEX</b>	<b>6,04</b>	<b>18.120,00</b>
3	3.000	caixa	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40MM X 1,20MM</b> - tamanho: 18G 1 1/2", estéril, atóxica, apirogênica, de uso único, conectada a qualquer seringa de bico luer lock ou luer slip. Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades, contendo data de	<b>INJEX</b>	<b>6,65</b>	<b>19.950,00</b>



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			fabricação, nº do lote. Registro no M.S./ANVISA.			
5	1.500	unidade	<b>BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO</b> - bolsa coletora de urina sistema fechado, em PVC transparente à frente e ao fundo na cor branca, estéril, descartável, aprotéica, capacidade de 2000ml, escala graduada de volume, clamp no tubo de drenagem retirável, câmara lateral no conector, válvula anti refluxo da bolsa para o tubo drenador. Bolsa com duas alças de fixação, válvula de drenagem com dispositivo de abertura tipo cone, orifício de fixação para válvula de drenagem na bolsa, tubo drenador de diurese com no mínimo 120cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote. Registro M.S./ANVISA.	<b>MEDIX</b>	<b>3,34</b>	<b>5.010,00</b>
7	300	unidade	<b>CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10CM X 10CM</b> - cobertura de hidrocolóide, medindo 10cm X 10cm (podendo variar em +/- 1cm), com borda diferenciada (0,5 a 2cm), camada interna adesiva, com no mínimo carboximetilcelulose que se transforma em gel e camada externa semipermeável, estéril. Embalado em material que promova a barreira microbiana e abertura asséptica. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem individual estéril, contendo	<b>CASEX</b>	<b>12,90</b>	<b>3.870,00</b>



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.			
8	150	unidade	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO EXTRA GRANDE</b> - manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmhg. Braçadeira adulto em tecido poliamina (nylon) antialérgico, circunferência do braço: aproximadamente de 35cm a 51cm, fecho em velcro resistente e manguito em PVC. Portátil, resolução de +/- 3mmhg, válvula de ar altamente precisa, com pera e válvula, precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar, borracha sintética de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S./ANVISA.	PAMED	85,50	12.825,00
9	100	unidade	<b>ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL</b> - manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmhg. Braçadeira infantil em tecido poliamina (nylon) antialérgico, fecho em velcro resistente e manguito em PVC. Portátil, resolução de +/- 3mmhg, válvula de ar altamente precisa, com pera e válvula, precisão no enchimento, retenção e perfeito controle de esvaziamento do ar, borracha sintética de alta resistência e durabilidade. Garantia mínima de 1 ano. Registro M.S./ANVISA.	PAMED	70,00	7.000,00
10	20	caixa	<b>LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA 26MM X 76MM</b> - lâmina para microscopia ponta fosca, lapidada, de vidro de alta qualidade, com espessura entre 1,0mm e 1,2mm e tamanho de 26mm x 76mm.	KOLOPLAST	7,40	148,00



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a vácuo. Caixa com 50 unidades, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote e validade.			
11	2.000	caixa	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO M</b> - fabricada em nitrilo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	<b>MEDIX</b>	<b>14,00</b>	<b>28.000,00</b>
12	2.000	caixa	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA TAMANHO G</b> - fabricada em nitrilo, isenta de pó, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades. Aprovada pelo Ministério de Trabalho (C.A.). Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	<b>MEDIX</b>	<b>14,00</b>	<b>28.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DESTA COTA R\$</b>						<b>126.973,00</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DUAS COTAS</b>						<b>234.009,20</b>

## 1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços de materiais de enfermagem.

1.2. Os produtos registrados serão fornecidos, parceladamente, de acordo com a necessidade de consumo, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da presente ata, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordens de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**1.4.** As quantidades constantes dos Anexos I e II são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**1.5.** A Ata de Registro terá vigência de 12 (doze), a contar da data de sua assinatura.

**1.6.** O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

**1.7.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**a)** convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

**b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**c)** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**2.1.1.** Automaticamente:

**2.1.1.1.** Por decurso de prazo de sua vigência;

**2.1.1.2.** Quando não restarem fornecedores registrados;

**2.1.1.3.** Quando caracterizado o interesse público.

**2.2.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

**2.2.1.** A pedido quando:

**2.2.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**2.2.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

**2.2.1.3.** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**2.2.2.** Por iniciativa da Administração Municipal quando:

**2.2.2.1.** O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

**2.2.2.2.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**2.2.2.3.** O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**2.2.2.4.** O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**2.2.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**2.2.2.6.** O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

## **3. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**3.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período vigente da referida ata.

**3.2.** Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.3.** A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.5.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **4. DA NOTA DE EMPENHO**

**4.1.** O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

**4.2.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação no procedimento licitatório.

**4.3.** A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.





# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

## **5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

5.1. A entrega dos materiais será efetuada diretamente na Unidade Mista de Saúde, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 660, nos dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, correndo por conta da **DETENTORA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

5.2. No momento da entrega o funcionário responsável fará a conferência do objeto recebido, desde que verifique sua conformidade com as exigências deste ato convocatório, no que tange à qualidade e às quantidades, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente, que será imediatamente encaminhado ao Setor de Contabilidade.

5.3. A **DETENTORA** é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se verificar inaceitável pelo setor requisitante, na forma da lei.

5.3.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **DETENTORA** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e,

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à **DETENTORA** para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 03 (três) dias.

5.4. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado, sem prejuízo das penalidades impostas.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1. O Município obriga-se:



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DETENTORA**;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a **DETENTORA** cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

6.2. Para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **DETENTORA** da presente Ata de Registro de Preços fica designada a servidor Ana Paula Momesso.

## 7. **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

7.1. São obrigações da **DETENTORA** dos preços registrados, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

a) entregar os produtos de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;

b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do **MUNICÍPIO** nos prazos estabelecidos no edital;

c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;

d) substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;

f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;

g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

## 8. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:



# MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto;

II – Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

**8.4.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Pelo descumprimento, no todo ou em parte, dos termos, obrigações, condições e prazos estabelecidos neste edital, bem como no instrumento contratual, poderá a Administração aplicar à empresa infratora as seguintes sanções:

**a)** advertência por escrito contra a empresa **Contratada** para que dê cumprimento a qualquer obrigação contratualmente assumida e então inadimplida;

**b)** multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da obrigação **Contratada**, por dia corrido de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

**c)** no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa **Contratada**, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato;

**d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois anos);

**e)** Declaração de Inidoneidade de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a empresa **Contratada** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

**9.2.** As multas aplicadas, conforme especificação deste edital, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se à empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

**9.3.** As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas depois de facultado o exercício da prévia e ampla defesa da empresa infratora, observadas as disposições pertinentes do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **10. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

de dotações próprias do orçamento vigente observadas a seguinte classificação: 02- Poder Executivo; 02.04 – Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096 – Atendimento médico e ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

## **10.2. FONTES DOS RECURSOS:**

02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

**11.2.** Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

**11.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

**11.4.** E por estarem justas e firmadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taiacu, 09 de outubro de 2023

**MAURÍCIO LOFRANO GERALDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ODAIR CABRERA – REPRESENTANTE LEGAL  
CARMEN SILVA DOS SANTOS - ME  
DETENTORA**

**FISCAL DESTA ATA:**

**ANA PAULA MOMESSO  
RG: 25.230.158-4**

**Testemunhas:**

**AMANDA CRISTINA ROSSI  
RG: 40.577.056-X**

**JOSÉ RENATO DE ALMEIDA  
RG: 33.895.858-7**



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE TAIACU

**DETENTORA:** CARMEN SILVA DOS SANTOS - ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 82/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** as informações pessoais dos responsáveis pelo Município estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

**e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiacu, 09 de outubro de 2023.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Maurício Lofrano Geraldo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 186.554.188-54

## **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Maurício Lofrano Geraldo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 186.554.188-54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo Município:**

Nome: Maurício Lofrano Geraldo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 186.554.188-54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela Detentora:**

Nome: Odair Cabrera  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 746.917.408-72  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:**

Nome: Maurício Lofrano Geraldo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 186.554.188-54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome: Ana Paula Momesso  
Cargo: Auxiliar de serviços internos  
CPF: 248.991.118-00  
Assinatura: \_\_\_\_\_